



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 33/2025:

dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova Venécia-ES, para fins de fiscalização, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE), com as emendas: EMENDA MODIFICATIVA nº 1 e EMENDA ADITIVA nº 1 aprovadas.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Maioria	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Deni Val

Deni Val

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
Primeiro Secretário da CMNV-ES

Art. 42. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, para nomear e de destituir os membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos de indicação de vereador, vereadora, verecionalista e verecionalista de menor idade.

Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BLVPL0053-2025x1sx/bv.simbolica - 1 de 1